

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

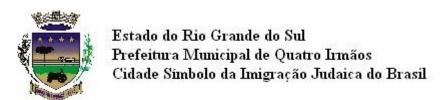
Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento por Menor Preco Unitario, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da



Solicitação Interna nº 00010/25, que possui como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

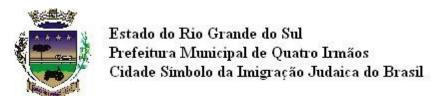
Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚ Serviços de Acessória e Consultoria Contábil Financeira, e Orçamentaria compreendendo - assessoria e orientação aos servidores do Núcleo de Contabilidade, na realização das suas atividades, tais como :lançamentos, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil de receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais; - assessoria na elaboração das Prestações de Contas; analise e interpretação aos servidores na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentaria Anual; - assessoria Jurídica do Município, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes as áreas de atuação. Apoio administrativo na área de Educação na Prestação de contas do PDDE, PNATE, PAR, E.I Manutenção; acompanhamento das iniciativas cadastradas no Plano de Ações articuladas - PAR Apoio Administrativo nas Secretarias Municipal de Assistência Social; - Assessoria na gestão dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS; - Assessoria nos sistemas de informações,		UN			0106.800,00
	prestação de contas, planos de ação, CADSUAS, Rede SUAS, SUASWEB.					

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, conforme as seguintes especificações/condições:



Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento por Menor Preco Unitario, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. . RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

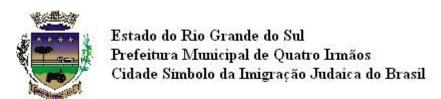
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/04/01 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0012.2012.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

Ficha - 66

Quatro Irmãos - RS

Solicitante Responsável